

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos fiscais adotados em conformidade com o Programa e o Manual de Preenchimento das DIEF, disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Fazenda, para os exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 792685

PORTARIA Nº 11, de 28 de janeiro de 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 31/12/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda - Em exercício

Diretoria do Tesouro Estadual - DITES

Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

em R\$					
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)	
ABAETETUBA	170.050-2	1.121.310,50	279.058,98	1.400.369,47	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	263.837,76	65.660,94	329.498,70	
ACARA	170.098-7	505.689,05	125.850,13	631.539,17	
AFUA	170.039-1	417.743,13	103.963,15	521.706,27	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	681.580,89	169.624,08	851.204,97	
ALENQUER	170.027-8	659.594,41	164.152,34	823.746,75	
ALMERIM	170.028-6	1.824.877,87	454.154,80	2.279.032,67	
ALTAMIRA	170.076-6	3.649.755,74	908.309,61	4.558.065,34	
ANAJAS	170.040-5	395.756,65	98.491,40	494.248,05	
ANANINDEUA	170.074-0	8.574.727,33	2.133.980,41	10.708.707,74	
ANAPU	170.659-4	571.648,49	142.265,36	713.913,85	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	373.770,17	93.019,66	466.789,82	
AVEIRO	170.029-4	439.729,61	109.434,89	549.164,50	
BAGRE	170.041-3	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
BAIAO	170.051-0	417.743,13	103.963,15	521.706,27	
BANNACH	170.664-0	351.783,69	87.547,91	439.331,60	
BARCARENA	170.052-9	6.178.200,97	1.537.560,24	7.715.761,22	
BELÉM	170.001-4	38.256.475,78	9.520.835,66	47.777.311,44	
BELTERRA	170.660-8	373.770,17	93.019,66	466.789,82	
BENEVIDES	170.075-8	1.912.823,79	476.041,78	2.388.865,57	
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	395.756,65	98.491,40	494.248,05	
BONITO	170.094-4	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
BRAGANCA	170.086-3	769.526,81	191.511,06	961.037,87	
BRASIL NOVO	170.283-1	439.729,61	109.434,89	549.164,50	
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
BREU BRANCO	170.284-0	1.055.351,06	262.643,74	1.317.994,80	
BREVES	170.042-1	747.540,33	186.039,32	933.579,65	
BUJARU	170.096-0	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	329.797,21	82.076,17	411.873,37	
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	395.756,65	98.491,40	494.248,05	
CAMETA	170.053-7	549.662,01	136.793,62	686.455,62	
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	7.035.673,71	1.750.958,28	8.786.631,99	
CAPANEMA	170.084-7	1.363.161,78	339.248,17	1.702.409,95	
CAPITÃO POÇO	170.069-3	461.716,09	114.906,64	576.622,72	
CASTANHAL	170.003-0	4.683.120,31	1.165.481,61	5.848.601,92	
CHAVES	170.043-0	417.743,13	103.963,15	521.706,27	
COLARES	170.004-9	241.851,28	60.189,19	302.040,47	
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	835.486,25	207.926,30	1.043.412,55	
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	373.770,17	93.019,66	466.789,82	
CUMARU DO NORTE	170.285-8	769.526,81	191.511,06	961.037,87	
CURIONÓPOLIS	170.017-0	549.662,01	136.793,62	686.455,62	
CURRALINHO	170.044-8	329.797,21	82.076,17	411.873,37	
CURUA	170.678-0	285.824,24	71.132,68	356.956,92	
CURUÇA	170.005-7	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
DOM ELIZEU	170.083-9	945.418,65	235.285,02	1.180.703,67	
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	593.634,97	147.737,11	741.372,07	
FARO	170.031-6	395.756,65	98.491,40	494.248,05	
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	835.486,25	207.926,30	1.043.412,55	
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
GOIANESIA DO PARÁ	170.287-4	659.594,41	164.152,34	823.746,75	
GURUPA	170.045-6	373.770,17	93.019,66	466.789,82	
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	395.756,65	98.491,40	494.248,05	
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	395.756,65	98.491,40	494.248,05	
INHANGAPI	170.007-3	263.837,76	65.660,94	329.498,70	
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	879.459,21	218.869,79	1.098.329,00	
IRITUIA	170.070-7	307.810,72	76.604,42	384.415,15	
ITAITUBA	170.032-4	2.088.715,63	519.815,74	2.608.531,37	
ITUPIRANGA	170.020-0	637.607,93	158.680,59	796.288,52	
JACAREACANGA	170.288-2	791.513,29	196.982,81	988.496,10	
JACUNDA	170.021-9	659.594,41	164.152,34	823.746,75	
JURUTI	170.033-2	1.187.269,94	295.474,21	1.482.744,15	
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	285.824,24	71.132,68	356.956,92	
MAE DO RIO	170.071-5	417.743,13	103.963,15	521.706,27	

MAGALHÃES BARATA	170.008-1	241.851,28	60.189,19	302.040,47
MARABÁ	170.022-7	10.421.591,68	2.593.606,95	13.015.198,63
MARACANÁ	170.009-0	285.824,24	71.132,68	356.956,92
MARAPANIM	170.010-3	285.824,24	71.132,68	356.956,92
MARITUBA	170.675-6	2.440.499,32	607.363,65	3.047.862,97
MEDICILÂNDIA	170.077-4	527.675,53	131.321,87	658.997,40
MELGAÇO	170.046-4	329.797,21	82.076,17	411.873,37
MOCAJUBA	170.056-1	307.810,72	76.604,42	384.415,15
MOJU	170.057-0	1.099.324,02	273.587,23	1.372.911,25
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	285.824,24	71.132,68	356.956,92
MONTE ALEGRE	170.034-0	637.607,93	158.680,59	796.288,52
MUANA	170.105-3	351.783,69	87.547,91	439.331,60
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	351.783,69	87.547,91	439.331,60
NOVA IPIXUNA	170.666-7	329.797,21	82.076,17	411.873,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	263.837,76	65.660,94	329.498,70
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.099.324,02	273.587,23	1.372.911,25
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.055.351,06	262.643,74	1.317.994,80
OBIDOS	170.035-9	769.526,81	191.511,06	961.037,87
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	307.810,72	76.604,42	384.415,15
ORIXIMINA	170.036-7	3.583.796,29	891.894,37	4.475.690,67
OUREM	170.093-6	285.824,24	71.132,68	356.956,92
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.143.296,98	284.530,72	1.427.827,70
PACAJÁS	170.018-9	725.553,85	180.567,57	906.121,42
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	285.824,24	71.132,68	356.956,92
PARAGOMINAS	170.068-5	3.188.039,65	793.402,97	3.981.442,62
PARAUPEBAS	170.019-7	44.148.852,51	10.987.263,22	55.136.115,73
PAU D'ARCO	170.296-3	329.797,21	82.076,17	411.873,37
PEIXE-BOI	170.088-0	241.851,28	60.189,19	302.040,47
PIÇARRA	170.670-5	505.689,05	125.850,13	631.539,17
PLACAS	170.661-6	395.756,65	98.491,40	494.248,05
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	329.797,21	82.076,17	411.873,37
PORTEL	170.048-0	725.553,85	180.567,57	906.121,42
PORTO DE MOZ	170.079-0	483.702,57	120.378,38	604.080,95
PRAINHA	170.037-5	439.729,61	109.434,89	549.164,50
PRIMAVERA	170.089-8	241.851,28	60.189,19	302.040,47
QUATIPURU	170.680-2	241.851,28	60.189,19	302.040,47
REDEÇÃO	170.059-6	1.714.945,47	426.796,08	2.141.741,55
RIO MARIA	170.060-0	637.607,93	158.680,59	796.288,52
RONDON PARÁ	170.081-2	835.486,25	207.926,30	1.043.412,55
RUROPOLIS	170.030-8	461.716,09	114.906,64	576.622,72
SALINÓPOLIS	170.091-0	395.756,65	98.491,40	494.248,05
SALVATERRA	170.102-9	307.810,72	76.604,42	384.415,15
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	351.783,69	87.547,91	439.331,60
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	241.851,28	60.189,19	302.040,47
SANTA IZABEL PARA	170.011-1	791.513,29	196.982,81	988.496,10
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	307.810,72	76.604,42	384.415,15
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	637.607,93	158.680,59	796.288,52
SANTA MARIA PARA	170.012-0	307.810,72	76.604,42	384.415,15
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.099.324,02	273.587,23	1.372.911,25
SANTARÉM	170.038-3	4.265.377,19	1.061.518,46	5.326.895,64
SANTARÉM NOVO	170.092-8	219.864,80	54.717,45	274.582,25
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	373.770,17	93.019,66	466.789,82
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	263.837,76	65.660,94	329.498,70
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	417.743,13	103.963,15	521.706,27
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	329.797,21	82.076,17	411.873,37
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	2.308.580,44	574.533,19	2.883.113,62
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	285.824,24	71.132,68	356.956,92
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	659.594,41	164.152,34	823.746,75
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	219.864,80	54.717,45	274.582,25
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	285.824,24	71.132,68	356.956,92
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	307.810,72	76.604,42	384.415,15
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	483.702,57	120.378,38	604.080,95
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	329.797,21	82.076,17	411.873,37
SAPUCAIA	170.672-1	351.783,69	87.547,91	439.331,60
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	461.716,09	114.906,64	576.622,72
SOURE	170.600-4	351.783,69	87.547,91	439.331,60
TAILÂNDIA	170.099-5	1.121.310,50	279.058,98	1.400.369,47
TERRA ALTA	170.277-7	241.851,28	60.189,19	302.040,47
TERRA SANTA	170.293-9	395.756,65	98.491,40	494.248,05
TOME-ACU	170.095-2	835.486,25	207.926,30	1.043.412,55
TRACUATEUA	170.685-3	285.824,24	71.132,68	356.956,92
TRAIRÃO	170.294-7	461.716,09	114.906,64	576.622,72
TUCUMÁ	170.064-2	1.011.378,10	251.700,25	1.263.078,35
TUCURUI	170.026-0	9.190.348,78	2.287.189,26	11.477.538,04
ULIANÓPOLIS	170.280-7	791.513,29	196.982,81	988.496,10
URUARA	170.078-2	747.540,33	186.039,32	933.579,65
VIGIA	170.016-2	483.702,57	120.378,38	604.080,95
VISEU	170.082-0	417.743,13	103.963,15	521.706,27
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	439.729,61	109.434,89	549.164,50
XINGUARA	170.066-9	1.473.094,18	366.606,89	1.839.701,07
TOTAL		219.864.803,36	54.717.446,30	274.582.249,66

End.: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Reduto - Cep: 66.053,000

Tel.: 91 3222-5720 / Fax: 91 3223-0776

E-mail: sefagab@sefa.pa.gov.br

Site: www.sefa.pa.gov.br

Protocolo 792694

PORTARIA Nº 12, de 28 de janeiro de 2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE: